



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 856

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 856
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Comunicados	8
Convênios	10
Convênios de Saúde	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá nova redação à Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, denomina secretarias municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento direto, intermediário e de gestão missional da administração direta e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 27, 28 e 31 da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 27. Os cargos políticos de Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete e Chefe de Gabinete Adjunto são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com subsídios mensais fixados pela Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal.

Art. 28. As atribuições dos cargos de Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete Adjunto e Assessor estão dispostas no Anexo III da presente Lei Complementar.

(...)

Art. 31. O cargo em comissão de Assessor é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei e da Constituição Federal, contratados sob Regime Jurídico Administrativo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.615, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.599/2024 (LDO) e do art. 26 da Lei

Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, subvenção social à entidade sem fins lucrativos Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, no valor de até R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 3º A fiscalização da aplicação de todos os recursos financeiros repassados pelo Município será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante visitas técnicas e análise de relatórios mensais, ou por empresa contratada pelo Município.

§ 1º A entidade beneficiada deverá disponibilizar prontamente todos os documentos necessários à fiscalização e permitir o livre acesso às suas instalações.

§ 2º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei poderá resultar na suspensão do repasse dos recursos até a regularização da situação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/programa do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 6.567, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Tabela SUS Municipal para a prestação de serviços de procedimento clínico, nos termos da Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de



Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019, que "institui a Tabela SUS/Municipal para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos, autoriza o credenciamento de prestadores de serviços e estabelece outras providências";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o número 12.633/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores justos e condizentes com a realidade local para a prestação de serviços de saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Tabela SUS Municipal para a prestação do seguinte serviço de procedimento clínico:

Especialidade	Valor Unitário
Consulta em Cardiologia	R\$ 65,00

Parágrafo único. O valor constante na Tabela SUS Municipal foi cuidadosamente elaborado considerando as particularidades e valores locais, visando assegurar a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

**DECRETO Nº 6.568, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.550, de 24 de dezembro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2083	05	02184	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	90.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						90.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL		
0,00		90.000,00		0,00		0,00		0,00		90.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
13.01.00	4.4.90.00.00	13 391 3001 - 2083		01	01593	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.					90.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO										90.000,00	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE : 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3001.2083					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	90.000,00
TOTAL GERAL							90.000,00



ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO :

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE : 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3001.2083					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-90.000,00
TOTAL GERAL							-90.000,00

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90093/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de medicamentos (ezetimiba e rosuvastatina cálcica), na data de 06/12/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, item 02, no valor total de R\$ 1.710,00; São Lucas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 825,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de dezembro de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90086/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de pó de café, chá matte e açúcar cristal, na data de 25/11/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, item 01, no valor total de R\$ 31.104,00; Darlu Indústria Textil Ltda Me, item 03, no valor total de R\$ 2.940,00; Anefran Comércio e Serviços Ltda Me, item 02, no valor total de R\$ 64.200,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de dezembro de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

Comunicados**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos materiais hospitalares, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024

Contratada: Sóquímica Laboratórios Ltda., no valor unitário para os itens 06-R\$ 220,00; 10-R\$ 22,60, totalizando R\$ 121.300,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024

Contratada: Cirúrgica União Ltda., no valor unitário para os itens 01-R\$ 51,99; 02-R\$ 37,87; 03-R\$ 13,20; 04-R\$ 23,00; 05-R\$ 5,89; 07-R\$ 38,44; 09-R\$ 6,90, totalizando R\$ 33.791,50. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024

Contratada: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda., no

valor unitário para o item 08-R\$ 0,58, totalizando R\$ 11.600,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2024

Contratada: Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda. ME, no valor unitário para o item 13-R\$ 12,00, totalizando R\$ 4.800,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2024

Contratada: LDG Clean Comércio de Produtos Ltda. ME, no valor unitário para o item 12-R\$ 13,50, totalizando R\$ 13.500,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2024

Contratada: R & R Tcacenco Ltda. ME, no valor unitário para o item 11-R\$ 12,87, totalizando R\$ 6.435,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024

Contratada: Marcelo Camargo 17057832877 Me, no valor unitário para os itens 01-R\$ 3.600,00; 02-R\$ 3.150,00, totalizando R\$ 184.500,00. Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 12.407/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Luiz Antônio Bueno 07496110817 Me, visando realizar uma apresentação de um show musical com a banda Abraço Negro, no evento Natal Barra Magia, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 4.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 10 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 348/2024; Pregão Presencial nº 102/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para



execução dos serviços contratados, agora corrigida pelo índice pactuado IGPM/FGV; Valor do Contrato: R\$ 4.860,55; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/11/2024.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 349/2024; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora corrigida pelo índice pactuado IPCA; Valor do Contrato: R\$ 3.816,85; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 06/12/2024.

.....



Convênios

Convênios de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:

Valor (em R\$)	Modalidade	Plano de Ação	Data do Repasse	Programa	Órgão	Objeto
250.000,00	Emenda Parlamentar Individual – Estadual	Transferências Voluntárias	10/12/2024	0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP	Emenda Parlamentar Estadual – Deputado Jorge Caruso	Aquisição de Materiais/ Insumos para a Central de Curativos.

Barra Bonita, 10/12/2024 – José Luís Rici – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br